

**EDITAL INTEGRADO PIBID E PRP/CAPES-UNIVILLE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

**SELEÇÃO DE DOCENTES CANDIDATOS(AS) A SUPERVISORES(AS)  
DO PIBID OU PRECEPTORES(AS) DO PRP**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Pró-reitoria de Ensino, a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e a coordenação do Programa de Residência Pedagógica (PRP), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para seleção de professores das escolas públicas de educação básica de Joinville para atuarem como Supervisores do PIBID ou Preceptores do PRP.

**2. DO PIBID**

2.1 O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação que proporciona aos discentes da primeira metade de cursos de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas.

2.2 O PIBID disponibiliza uma bolsa de estudos para incentivar a participação do licenciando no programa, permitindo que ele vivencie e reflita sobre o cotidiano educacional de instituições que, no futuro, poderão se constituir como seus espaços de prática profissional.

2.3 Durante as atividades do PIBID, os bolsistas são acompanhados por um docente bolsista da Univille (Coordenador de Área) e por um docente bolsista de uma escola parceira do programa (Professor Supervisor).

2.4 São os principais objetivos do PIBID:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DO PRP

3.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação superior realizada por um discente (residente) regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada de escola-campo.

3.2 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor bolsista da educação básica, denominado Preceptor.

3.3 Na Univille, a orientação do residente será realizada por um docente denominado Orientador.

3.4 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.5 O PRP tem vigência de 18 meses e sua carga horária total é de 440 horas, divididas em dois módulos de 220 horas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 horas destinadas à preparação da equipe;
- b) 40 horas destinadas à formação docente sobre a BNCC, Currículo Território de Santa Catarina e o Novo Ensino Médio;
- c) 30 horas de acompanhamento por meio de reuniões pedagógicas, fóruns e visitas técnicas da coordenação do PRP durante o processo de execução das atividades;
- d) 30 horas de atividades de formação do estudante residente com acompanhamento pedagógico docente;
- e) 40 horas para planejamento de aulas e produção de material didático;
- f) 40 horas de intervenção pedagógica com acompanhamento do preceptor;
- g) 20 horas para a elaboração de relatório de atividades.

### 4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 Aos docentes Supervisores do PIBID ou Preceptores do PRP selecionados neste edital será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$765,00, com duração máxima de 18 meses, cuja efetivação do pagamento é de responsabilidade do Ministério da Educação, por meio da CAPES.

4.2 Neste edital, são ofertadas 03 vagas de Supervisor do PIBID e 06 vagas de Preceptor do PRP assim divididas:

- a) Vagas de Supervisor do PIBID: 02 vagas para um Subprojeto Interdisciplinar de Letras (Língua Portuguesa, Língua Inglesa); 01 vaga para um Subprojeto Interdisciplinar, que poderá envolver as áreas de Educação Especial, Ensino Religioso e/ou Pedagogia;
- b) Vagas de Preceptor do PRP: 02 vagas para a Área de Educação Física; 02 vagas para a Área de História; 02 vagas para a Área de Letras (Língua Portuguesa, Língua Inglesa).

4.3 Podem se candidatar às vagas de Supervisor do PIBID ou Preceptor do PRP os professores que estiverem atuando em sala de aula, em instituições educacionais que fizeram adesão ao PIBID e/ou ao PRP, por meio de cadastro efetuado pelas Secretaria Municipal de Educação de Joinville (SEC) e Secretaria de Estado da Educação (SED), junto à Plataforma CAPES de Educação Básica.

4.4 Para conhecer as instituições educacionais que aderiram ao PIBID e ao PRP consulte a equipe de gestão de sua instituição educacional.

4.5 A seguir, apresenta-se o quadro com os componentes curriculares/disciplinas disponíveis à inscrição:

COMPONENTES CURRICULARES CADASTRADOS - PIBID	INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CADASTRADAS
Educação Especial	Consultar a equipe de gestão de sua instituição educacional
Ensino Religioso	
Língua Inglesa	
Língua Portuguesa	
Pedagogia	
COMPONENTES CURRICULARES CADASTRADOS - PRP	INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CADASTRADAS
Educação Física	Consultar a equipe de gestão de sua instituição educacional
História	
Língua Inglesa	
Língua Portuguesa	

## 5. DOS REQUISITOS DO DOCENTE CANDIDATO A SUPERVISOR OU PRECEPTOR

5.1 Estão habilitados a participar do processo seletivo para Supervisor do PIBID os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser professor efetivo em uma das escolas que fizeram adesão ao PIBID;
- b) Não estar em estágio probatório na rede de ensino público a que se vincula como docente;
- c) Possuir curso de licenciatura concluído na área de sua supervisão/atuação;
- d) Estar atuando, em sala de aula, numa das escolas que fizeram adesão ao PIBID, na mesma disciplina para qual se candidata como supervisor;

**Parágrafo único:** os candidatos a supervisor do Subprojeto Interdisciplinar deverão estar atuando, em sala de aula, em ao menos uma das disciplinas que integra o referido subprojeto.

- e) Dispor de carga horária semanal para supervisionar as atividades do PIBID;
- f) Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- g) Cadastrar até o dia 06/11/2022 currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado;
- h) Firmar Termo de Compromisso do PIBID, prevendo 18 meses de participação, se aprovado.
- i) Estar apto a iniciar as atividades do PIBID após ser aprovado neste edital (previsão: 10/11/2022);
- j) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas público.

5.2 Podem participar do processo seletivo para Preceptor do PRP os candidatos que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Ser professor efetivo em uma das escolas que fizeram adesão ao PRP, com carga horária diurna de, pelo menos, 30 horas;
- b) Não estar em estágio probatório na rede de ensino a que se vincula como docente.
- c) Possuir curso de licenciatura concluído na área de sua atuação docente;
- d) Estar atuando, em sala de aula, nas escolas que fizeram adesão ao PRP, na mesma disciplina para qual se candidata como Preceptor;
- e) Dispor de, no mínimo, 8h/aula semanais para supervisionar as atividades do PRP.
- f) Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- g) Cadastrar até o dia 06/11/2022 currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado;
- h) Firmar Termo de Compromisso do PRP, prevendo 18 meses de participação, se aprovado;
- i) Estar apto a iniciar as atividades do PRP após ser aprovado neste edital (previsão: 10/11/2022);
- j) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas público.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DO PIBID E DO PRECEPTOR DO PRP

6.1 Realizar com assiduidade as atividades do PIBID e do PRP.

6.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID ou PRP, acompanhando, orientando e supervisionando os trabalhos dos licenciandos.

6.3 Participar das reuniões e eventos do PIBID ou PRP.

6.4 Enviar à coordenação do PIBID ou PRP relatórios de suas atividades, observando as orientações e o cronograma acordados.

6.5 Colaborar na elaboração, desenvolvimento e apresentação de trabalhos científicos de ensino, pesquisa e extensão relacionados às ações do PIBID ou PRP.

6.6 No caso dos Supervisores do PIBID, observar e cumprir as disposições expressas na Portaria CAPES nº 83/2022, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf)

6.7 Observar e cumprir, no caso dos Preceptores do PRP, as determinações da Portaria CAPES nº 82/2022, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 25 de outubro de 2022.

7.2 Os candidatos deverão enviar e-mail de inscrição para [chb@univille.br](mailto:chb@univille.br), com cópia para [pibid@univille.br](mailto:pibid@univille.br).

7.3 No corpo do e-mail o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Programa para o qual se candidata (PIBID ou PRP);
- c) Nome da escola em que atua;
- d) Números de telefones;
- e) Componente curricular/Disciplina/Área para a qual se candidata.

7.4 Ao e-mail de inscrição deverá ser anexada a documentação indicada no item “9” deste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ORIENTAÇÕES
Período de inscrições online	De 10 a 25/10/2022	Enviar digitalmente, por e-mail, a documentação de inscrição indicada no item “9”.
Entrevistas online com os candidatos	31/10 a 04/11/2022	Cronograma de entrevistas disponível em: - <a href="http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830">http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830</a> - <a href="https://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468">https://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468</a> Os candidatos e as escolas também receberão o cronograma por e-mail.
Resultado final	Até 06/11/2022	Resultado final disponível em: - <a href="http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830">http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830</a> - <a href="https://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468">https://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468</a> Os candidatos e as escolas também receberão o cronograma por e-mail.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

9.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I).

9.2 Cópia digital da cédula de identidade e do CPF.

9.3 Cópia digital do diploma do curso de licenciatura.

9.4 Documento comprobatório de tempo de serviço no ensino público (declaração da escola, ou cópia da folha de pagamento, ou portarias, ou outro similar).

9.5 Documento comprobatório da condição de professor efetivo em escola que fez adesão ao PIBID ou ao PRP (declaração da escola, ou cópia da folha de pagamento, ou portaria, ou outro similar).

9.6 Carta de Intenções apresentando as motivações para participar do PIBID ou do PRP (máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm - ANEXO II).

9.7 Declaração atestando que dispõe de, no mínimo, 8h/aula semanais para participar das atividades do PIBID ou do PRP (ANEXO III).

9.8 Declaração do gestor da escola indicando ciência da candidatura do professor a vaga de Supervisor do PIBID ou Preceptor do PRP (ANEXO IV).

9.9 Declaração de que não é beneficiário de nenhum programa de bolsas público (ANEXO V).

9.10 Currículo profissional destacando eventuais participações em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm).

## 10. DAS ENTREVISTAS

10.1 As entrevistas serão realizadas online, pelas equipes do PIBID e do PRP, entre os dias 31 de outubro de 04 de novembro de 2022.

10.2 O cronograma contendo orientações sobre a realização das entrevistas estará disponível em:

<http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830>;

<https://www.univille.edu.br//pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468>.

10.3 Os candidatos e as escolas também receberão o cronograma das entrevistas por e-mail.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

11.1 Os candidatos a Supervisor do PIBID e Preceptor do PRP serão classificados com base nos critérios indicados a seguir:

- a) Desempenho na entrevista (máximo de 3,5 pontos);
- b) Currículo (máximo de 3,5 pontos);
- c) Carta de intenções (máximo de 3,0 pontos).

11.2 Em caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Pontuação obtida na entrevista;
- b) Pontuação obtida no currículo;
- c) Pontuação obtida na carta de intenções.

11.3 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado em: <http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830> e <https://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468>.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para obter informações gerais sobre o PIBID ou PRP, favor acessar o site da CAPES: <https://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>; <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>.

12.2 Para informações complementares sobre este edital, entrar em contato por meio dos e-mails: [chb@univille.br](mailto:chb@univille.br) ou [pibid@univille.br](mailto:pibid@univille.br).

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Univille, em conjunto com as coordenações do PIBID e do PRP.

Joinville, 10 de outubro de 2022.

**Professora Claudia Valéria Lopes Gabardo**  
Coordenadora do PRP/CAPES-Univille

**Professor Fernando Cesar Sossai**  
Coordenador do PIBID/CAPES-Univille

**Professora Patrícia Esther Fendrich Magri**  
Pró-reitora de Ensino da Univille

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR CANDIDATO(A) A SUPERVISOR(A) DO PIBID OU**  
**PRECEPTOR(A) DO PRP**

Nome completo:

Programa para o qual deseja se inscrever (PIBID ou PRP):

Escola:

Telefone da escola:

E-mail da escola:

Disciplina(s) e níveis de ensino em que atua como docente:

Carga horária na escola:

Tempo de atuação na escola:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Núm. de telefone residencial:

Núm. de telefone da escola:

Núm. de telefone celular:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO PARA EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DA BOLSA**

Nome do banco: \_\_\_\_\_ Nº do banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente nº: \_\_\_\_\_

**OBS: NÃO PODE SER CONTA CONJUNTA, CONTA POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO, CONTAS INATIVAS, CONTA COM DÍGITO "P". DEVE SER CONTA CORRENTE, INDIVIDUAL E NO NOME DO CANDIDATO.**

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura do candidato

## ANEXO II

Nome completo:

Programa para o qual se candidata (PIBID ou PRP):

Nome da escola:

Carga horária semanal na escola:

Níveis de ensino em que atua na escola:

Componente(s) curricular(es)/disciplina(a) em que atua na escola:

## CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID ou PRP, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

O texto apresentado deve ter, no máximo, duas laudas (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm), ser original, com data e identificação do candidato.

## CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no PIBID ou PRP, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento da argumentação.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, docente na  
Escola \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que  
tenho disponibilidade de 08h/aula semanais para participar das atividades do  
\_\_\_\_\_ (PIBID ou PRP), caso seja aprovado.

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/assinatura do docente

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente \_\_\_\_\_, número de CPF \_\_\_\_\_, como candidato à vaga de \_\_\_\_\_ (Supervisor do PIBID ou Preceptor do PRP), nos termos do presente edital.

Declaro, também, que o referido professor(a) atua em sala de aula na Escola \_\_\_\_\_, exercendo suas funções pedagógicas na(s) disciplina(s) de \_\_\_\_\_.

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/assinatura do gestor

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
docente da Escola \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que **NÃO** sou beneficiário de qualquer programa de bolsas público.

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/assinatura do docente